



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº4/70, de 6 de março de 1970.-

SÚMULA:Dá denominação a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Es
tado do Paraná, aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

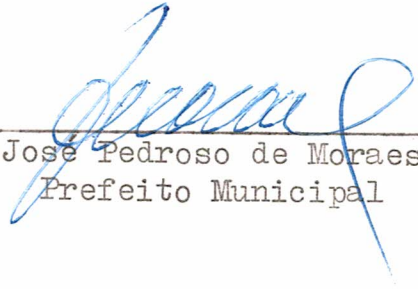
Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal
autorizando a denominar ruas do loteamento "Jardim São Luiz", nes-
ta cidade de Rio Branco do Sul;

§ 1º)-As denominações a serem dadas são
de ilustres cidadãos da comunidades, já falecidos e cuja memória se-
rá sempre lembrada por seus feitos;

Rua nº1	-MIGUEL PEDROSO DE MORAES
Rua nº2	-JOSÉ MALTACA
Rua nº3	-AMÉRICO DE SOUZA
Rua nº4	-JOÃO ALBERTO FILLUS

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bran-
co do Sul, Estado do Paraná, em 6 de março de 1970.-



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal